

# **A IMPORTÂNCIA DA ATIVIDADE NOTARIAL NO DESAFOGAMENTO DO JUDICIÁRIO, NA CELERIDADE PROCESSUAL E NA PREVENÇÃO DE LITÍGIOS**

Felipe da Silva MIGUEL<sup>1</sup>

A morosidade da justiça é um problema que sempre esteve presente no âmbito jurídico-processual do Brasil e que por sinal, ainda se encontra presente nos dias de hoje. Mas é importante fazer a ressalva de que, nos últimos anos, com os avanços sociais, jurídicos e legislativos, obtivemos uma diminuição considerável de processos no judiciário. Dentre os aspectos genéricos que foram citados, há de se destacar pontos muito importantes, como a chegada do Novo Código de Processo Civil, que trouxe como norte a desjudicialização para resolução das lides, uma maior dinamicidade nos processos, e principalmente, as atividades desempenhadas pelas serventias notariais em todo o Brasil. Tal importância é justificada devido ao fato de que, antes, determinados conflitos que só eram resolvidos por via judicial, passaram a ser resolvidos também pelo meio extrajudicial. Há diversos exemplos, como a usucapião extrajudicial (cuja regulamentação é recente), separação e divórcio extrajudicial, inventário e partilha extrajudiciais, entre outros. O fato de a resolução desses conflitos terem se estendido as serventias notarias, ocasionou numa diminuição considerável dos processos, levando ao tal fenômeno do desafogamento do judiciário. É importante lembrar que há diversas vantagens em se utilizar os serviços notarias nas atividades do dia a dia, principalmente no que tange a resolução de conflitos e a segurança jurídica que se tem ao utilizá-los. Quando cumpridos os requisitos para a realização dos atos pelas serventias notariais, se tem um resultado muito mais célere, menos oneroso e com a mesma segurança jurídica que se teria no caso de tramite judicial. Os atos praticados pelas serventias são de tamanha importância que ajudam até mesmo a deixar o processo no judiciário mais célere e fácil de ser resolvido, quando se utiliza, por exemplo, uma ata notarial para a constatação de um fato. Além de contribuir para a celeridade processual, ensinam também a prevenção de litígios. Isso porque, ao se autenticar um documento ou até mesmo reconhecer firma, por exemplo, se tem como objetivo enraizá-lo de mais eficácia jurídica, onde se tem, por consequência, uma maior segurança em face do objeto. O principal objetivo que se teve na realização do presente trabalho foi de incentivar os operadores do direito a se utilizarem dos serviços notarias, esclarecendo a importância da desjudicialização para resolução de conflitos, levando os mesmos a refletirem sobre como os atos praticados nas serventias podem facilitar o cotidiano e também contribuir para que seja cada vez menor a morosidade do judiciário, tendo por consequência uma maior celeridade processual e prevenção de litígios. A principal metodologia utilizada para o desenvolvimento do presente trabalho foi o estudo de campo, a partir de vivências práticas do dia a dia de uma serventia notarial.

**Palavra-chave:** Cartório. Desjudicialização. Celeridade. Direito. Notarial.

---

<sup>1</sup> Discente do 3º ano do curso de Direito do Centro Universitário “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. felipemiguel@toledoprudente.edu.br